



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 106/2024

Regulamenta a distribuição e instalação de contêineres urbanos destinados á lixos recicláveis e orgânicos, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º O pedido para a distribuição e instalação dos contêineres deverá ser registrado com pedido municipal no sistema público de protocolo da Prefeitura Municipal contendo os dados pessoais do solicitante.

Art. 2º O descarte de modo incorreto nestes dispositivos acarretará em multas ao infrator, conforme artigos do código municipal de obras e posturas, de acordo com regulamentação municipal.

Art. 3º O local para receber a instalação destes contêineres deverá ser sinalizado, com a finalidade de evitar desvios e transferência para outros pontos, em desacordo com o pedido registrado e evitar adversidades com a lei de acessibilidade.

I - Essa sinalização fica por responsabilidade dos órgãos responsáveis da Administração Municipal para definir as formas, tamanhos, materiais e dizeres, se necessário.

II – A permissão para colocar os dispositivos sobre a calçada será concedida pelo órgão responsável, respeitando a lei de acessibilidade.

Art. 4º Os contêineres deverão ser sinalizados por cores, identificação ou sinalização diferentes para distinguir o descarte de lixos orgânicos e recicláveis.

I - A manutenção e limpeza destes contêineres ficam sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Para a colocação de mais de um container no mesmo ponto, deverá ser apresentada justificativa e com análises técnicas sobre essa necessidade e com uma quantidade considerável de empresas ou comércios e igrejas na mesma região, devendo ficar em pontos estratégicos com grande circulação de pessoas e com maior concentração de resíduos em áreas expostas e que atenda toda coletividade ao redor.

Art. 6º - Os atos de vandalismos registrados nestes dispositivos específicos para lixos recicláveis e orgânicos, serão punidos de acordo com o código penal e enquadrados conforme a Lei Municipal nº 4.295 de 2022.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Art. 7º - A Prefeitura Municipal definirá o setor responsável para colocação e retirada destes contêineres de forma programada ou emergencial, quando necessário.

### JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa por meio de projeto, tem como intenção regulamentar e organizar a instalação e distribuição de contêineres urbanos para lixos recicláveis e orgânicos, no município de Santa Bárbara d'Oeste. Essa é uma iniciativa para contribuir com a política municipal de meio ambiente e com este serviço, que é muito utilizado e solicitado por munícipes, porém muitos destes dispositivos estão sendo utilizados de forma errônea e prejudicando a evolução deste serviço, gerando incômodos e muitas reclamações em bairros da cidade. Um local com má gestão de lixo urbano atrai insetos, animais peçonhentos e grande chance de proliferação de doenças a municipalidade. Muitos contêineres são vandalizados, gerando grandes incômodos e futuros gastos aos cofres públicos para compra e manutenção destes equipamentos. Diferentes reclamações e pedidos para instalação de contêineres chegam ao mandato deste vereador e surge a necessidade de uma organização sobre este serviço para melhor orientação, distribuição e ampliação deste serviço em Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de Junho de 2024.

**Júlio César “Kifú”**  
-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J883CVP0G1AYFMXF>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J883-CVP0-G1AY-FMXF**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 4126/2024 20/06/2024 12:23 - CHAVE: J883-CVP0-G1AY-FMXF